



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº6.775, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.429, de 07 de outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Nos termos da Lei Municipal nº5.429, de 07 de outubro de 2025, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 167.327,55 (cento e sessenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

16.00.00 S.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
16.04.00 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
08 244 0080 2056 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA A ASSISTENCIA SOCIAL  
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (ficha 1378).....R\$  
67.327,55  
3.3.90.30 material de consumo (ficha 1379).....R\$  
40.000,00  
3.3.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (ficha 1380).....R\$  
50.000,00  
4.4.90.52 equipamentos e material permanente (ficha 1381).....R\$  
10.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000054 – Programa Criança Feliz

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial.

**Art. 3º** - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal